

SENTENÇA

Processo n°: **0001288-85.2008.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial -

Requerente: **Posto Master Ibaté Ltda**Requerido: **Antonio de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

- 1. Fls. 120/121: Diante da informação prestada pelo exequente, no sentido de que o acordo foi cumprido e o débito foi devidamente quitado, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.
- 2. Diante da renúncia do prazo recursal, após a publicação desta, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 04 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA